



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001145

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de agosto de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.191, de 1º de agosto de 2025.

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho (GT) para Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) no Município de Ibirataia/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações integradas de vigilância, prevenção, monitoramento e assistência à saúde das populações expostas aos agrotóxicos;

CONSIDERANDO a importância da atuação intersetorial, envolvendo as Secretarias Municipais, órgãos estaduais, entidades da sociedade civil e o controle social, na implementação do Plano de Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do monitoramento da qualidade da água para consumo humano e da vigilância epidemiológica dos casos de intoxicação exógena por agrotóxicos;

CONSIDERANDO a relevância das ações de educação em saúde ambiental, com ênfase na prevenção dos agravos decorrentes da exposição aos agrotóxicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ibirataia/BA, o Grupo de Trabalho para a Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (GT-VSPEA), composto pelos membros indicados, com a finalidade de planejar, implementar, acompanhar e avaliar as ações relacionadas à vigilância em saúde das populações potencialmente expostas a agrotóxicos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá caráter intersetorial, com a seguinte composição indicados pelos respectivos órgãos e entidades:

- I. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: **Heber Stevs Câncio e Lima**
Suplente: **Alex Pinheiro Calheira**
- II. Secretaria Municipal de Educação
Titular: **Darlene Reis de Moura de Assis Jordão**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001145

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de agosto de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



- Suplente: Ivana Santos dos Reis Andrade
- III. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Hugo Tinoco de Souza Filho
Suplente: Cosme Evangelista dos Santos
- IV. Conselho Municipal de Saúde
Titular: Huton Pereira Basilio dos Santos
Suplente: Thairine Simões de Souza
- V. Fundação Hospitalar Antônio Firmo Leal
Titular: Ana Maria Trindade Reis
Suplente: Daniela dos Santos
- VI. Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Salvador de Jesus Souza
Suplente: Ariane de Jesus
- VII. Coordenação de Atenção Básica
Titular: Magda Santos de Oliveira Pinheiro
Suplente: Adriana Duarte de Oliveira
- VIII. Coordenação de Vigilância Epidemiológica
Titular: Cidy Clei Cândia e Lima
Suplente: Severino Wagner da Silva
- IX. Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias
Titular: Presley Borges de Souza
Suplente: Jeferson Evangelista Scher
- X. Coordenação de Vigilância Sanitária
Titular: Janille Lima Ferreira e Lima
Suplente: Claudino Bião Pedreira Neto
- XI. Coordenação de Vigilância Ambiental
Titular: Herbet Santos Medrado
Suplente: Igor de Jesus
- XII. Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador
Titular: Eromilson Quinto dos Santos
Suplente: Nailda Conceição dos Santos Carvalho

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I. promover a articulação entre os setores envolvidos, garantindo a execução de ações integradas;
- II. apoiar a implantação e implementação do Plano de Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos;
- III. propor e acompanhar medidas para o monitoramento da qualidade da água e dos resíduos de agrotóxicos;
- IV. fomentar a notificação e investigação de casos de intoxicação exógena por agrotóxicos, por meio do SINAN ou in loco;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001145

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de agosto de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



- V. garantir o adequado preenchimento das fichas de notificação pelas unidades notificantes;
- VI. planejar e executar ações educativas intersetoriais junto às populações urbana e rural, em especial as escolares.

Art. 4º A coordenação do GT será exercida por representante da Secretaria Municipal de Saúde, que também ficará responsável por convocar e secretariar as reuniões.

Art. 5º O GT reunir-se-á periodicamente, conforme calendário previamente acordado entre os membros, ou sempre que convocado por sua coordenação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 28 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 1º de agosto de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal